



Câmara Municipal de Brejetuba

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 740/2019

Subscritores da presente, Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA modificativa ao Projeto de Lei Nº 740/2019 " Orça a receita e Fixa a despesa do Município de Brejetuba para exercício de 2020.**

A saber:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 7º, que terá a seguinte redação.

Art. 7º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento de Cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fonte de recursos:


- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- Os provenientes do excesso de arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/12/2019

Presidente da Câmara

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 03 de Dezembro de 2019.


ANESTOR CUNHA
Vereador - Vice Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador

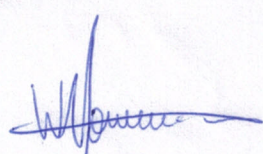

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Vereador


ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador


NILTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador - 1º Secretário


LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador


WESLEY DE SOUZA FONSECA
Vereador - 2º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181